



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 115/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.083/0001-76, com sede na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, torna público por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela designada pela Portaria nº 012/2021 que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, objetivando o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material: elétrico e hidráulico, para manutenção de bens imóveis e móveis, de proteção e segurança, para pintura, para sinalização visual e afins; e ferragens e equipamentos**, relacionados no Anexo II, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos **Decretos Municipais nº 006/ 2009 e 007/ 2009 e 115/2015**, e subsidiariamente aplicando-se os dispositivos constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes: **DECLARAÇÕES PRÉVIAS, PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos:

a) por correspondência (CORREIOS) até às 13:00 horas do dia útil anterior ao previsto para recebimento dos mesmos, no endereço acima mencionado;

OU

b) na sessão pública de processamento do Pregão.

Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte o seu representante.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sede da **Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN**, iniciando-se às **07:30 horas do dia 05 de novembro de 2021**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe Técnica de Apoio, legalmente designada.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material: elétrico e hidráulico, para manutenção de bens imóveis e móveis, de proteção e segurança, para pintura, para sinalização visual e afins; e ferragens e equipamentos**, com suas especificações descritas nos Anexos, pelo Município de São José do Seridó/ RN.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – A presente licitação é **EXCLUSIVA** para a participação de **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa**, definidas no Decreto Municipal nº 115/2015, **ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação** que preencherem as condições constantes deste Edital.



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 115/2021

2.2 - O ramo de atividade de cada empresa licitante será averiguado no momento do credenciamento do representante da empresa, e quando não houver representante credenciado, no momento da análise dos documentos de Habilitação.

2.3 – A não compatibilidade do ramo de atividade (CNAE) da empresa com o objeto da licitação IMPOSSIBILITARÁ a sua participação nesta licitação.

2.4 - No entanto, não poderão concorrer neste Pregão Presencial, por razões de interesse público, pessoas jurídicas:

2.5.1. Cujos dirigentes, gerentes, sócios ou responsáveis técnicos mantenham qualquer vínculo empregatício com o **Município de São José do Seridó/ RN**;

2.5.2. Que estejam impedidas ou suspensas de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, **e que, por estas, tenham sido declaradas inidôneas**;

2.5.3. Que estejam em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3 - DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LC 123/2006

3.1 – Para o credenciamento do representante da Licitante deverão ser apresentados, **em uma (01) via e, se cópias, devidamente autenticadas por tabelião de notas ou por servidor da Administração Municipal**, os seguintes documentos:

a) **tratando-se de representante legal**: o Requerimento do Empresário, Certificado de Microempreendedor Individual – MEI ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, **no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura**;

b) **tratando-se de procurador**: carta de credenciamento, ou instrumento de procuração público ou particular do qual constem **poderes específicos** para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga**.

3.2 – Não havendo a apresentação dos documentos exigidos no item anterior, não haverá o credenciamento de representante da empresa licitante e este não terá direito a voz sendo mero ouvinte na sessão, porém os envelopes serão recebidos e abertos.

3.3 - O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.4 - Será admitido apenas **um (01) representante** para cada licitante.



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 115/2021

3.5 - Os documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia:

3.5.1 – Se cópia, deve ser autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração Municipal;

3.5.2 – Quando for necessária a autenticação por servidor da Administração Municipal, a cópia do documento e seu original devem ser apresentados juntos e será conferido com o original pela Pregoeira ou membro da sua equipe de apoio e devolvido o documento original.

3.6 – **Como condição para participação deste certame**, a empresa licitante deverá apresentar a **Declaração de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a preclusão de seu direito ao lance, de manifestação de interesse em recorrer, e outros em que seja necessária a sua manifestação oral, prosseguindo-se em todos os demais atos da Sessão.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DECLARAÇÕES PRÉVIAS, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 – Os envelopes: **DECLARAÇÕES PRÉVIAS, PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados ou remetidos, neste caso deverão ser recebidos até às 13:00 horas do dia útil anterior, separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Declaração Prévia

Pregão Presencial nº 054/2021
Processo Licitatório MSJS/ RN nº 115/2021
DATA DA ABERTURA: 05 de novembro de 2021
Horário de abertura: 07:30 horas

Envelope nº 02 - Proposta

Pregão Presencial nº 054/2021
Processo Licitatório MSJS/ RN nº 115/2021
DATA DA ABERTURA: 05 de novembro de 2021
Horário de abertura: 07:30 horas

Envelope nº 03 – Documentos de Habilitação

Pregão Presencial nº 054/2021
Processo Licitatório MSJS/ RN nº 115/2021
DATA DA ABERTURA: 05 de novembro de 2021
Horário de abertura: 07:30 horas

4.2 - Os documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia:



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 115/2021

4.2.1 – Se cópia, deve ser autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração Municipal;

4.2.2 – Quando for necessária a autenticação por servidor da Administração Municipal, a cópia do documento e seu original devem estar dentro do envelope onde, por ocasião de sua abertura, será conferido com o original pela Pregoeira ou membro da sua equipe de apoio e devolvido o documento original.

5 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DECLARAÇÃO PRÉVIA

5.1 – No envelope de nº 01, deverão ser apresentadas, em **uma (01) via**:

5.1.1 - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação do Edital.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**:

6.1.1 – Carta proposta, com as seguintes especificações:

- a) Ser apresentada em papel timbrado da empresa ou com apresentação no mínimo de razão social, endereço completo, CNPJ, **em uma (01) via**, redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada a última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da empresa;
- b) Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e com apenas duas (02) casas decimais – (R\$ 0,00), apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- c) **Conter a marca de todos os produtos cotados;**
- d) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, sessenta (60) dias contados da data de abertura do envelope proposta;
- e) Declaração de que todos os elementos (tributos, encargos sociais e trabalhistas, fretes, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço consignado na Proposta;

6.1.2 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

6.2 - Visando agilizar os trabalhos desenvolvidos pelo Pregoeiro na etapa de lances verbais, solicita-se dos licitantes que a proposta de preços seja **gravada em CD-ROM/ Pen Drive em planilha de Excel**.

6.3 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, podendo tão somente solicitar a sua **INEXEQUIBILIDADE OU DESISTÊNCIA** no momento dos lances verbais.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos, **em uma (01) via**, apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 115/2021

notas ou por servidor da Administração Municipal, a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Requerimento do Empresário, no caso de empresa individual, ou Certificado de Microempreendedor Individual - MEI;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e aditivos em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 7.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o **credenciamento do representante da empresa licitante** neste Pregão.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de **Contribuinte Estadual**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral do Estado da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos;
- d) Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência;

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas **consumidoras dos produtos fornecidos** pela empresa licitante e compatíveis com o objeto desta licitação;

7.1.5 – DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

- a) Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de idade, conforme Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 115/2021

7.2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas **certidões negativas** apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, com o recebimento dos documentos de credenciamento e Declaração de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e os envelopes: **DECLARAÇÃO PRÉVIA, PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

8.2 – Os trabalhos serão iniciados com o credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do certame, e abertura dos envelopes em cada etapa do procedimento.

8.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

8.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

DOS LANCES

8.4 - A presente licitação é **EXCLUSIVA para a participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa**, definidas no Decreto Municipal nº 115/2015, ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes deste Edital.

8.5 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.6 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 115/2021

8.7 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.9 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

DA NEGOCIAÇÃO

8.10 - A Pregoeira negociará com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de melhor preço.

8.11 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a **aceitabilidade do produto ofertado**, item por item, decidindo motivadamente a respeito, no caso de não aceitação.

8.12 – Uma vez alcançada a oferta de menor preço, a Pregoeira e sua equipe de apoio deverão averiguar o atendimento às especificações do objeto, estando a mesma sujeita à desclassificação, em caso de desconformidade com as especificações, chamando-se neste caso, o 2º colocado, e assim sucessivamente até o cumprimento dos requisitos exigidos.

DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.13 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.14 - Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação, será assegurado prazo de cinco (05) dias úteis, prorrogável por igual período quando requerida pelo licitante e mediante apresentação de justificativa, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.15 - O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

8.16 - A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal e trabalhista.

8.17 - A não regularização da documentação nos prazos acima citados, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 115/2021

8.18 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, **não se permitindo a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente no Envelope nº 03**, mas tão somente a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.18.1 - A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.18.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

DA LICITANTE VENCEDORA

8.19 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

8.20 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.21 – Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes forem inabilitados, o Pregoeiro, poderá fixar aos licitantes o prazo de oito (08) dias úteis para apresentação de nova documentação e/ou propostas, escoimadas das causas referidas na condição anterior. (Lei nº 10.520/2002, art. 9º, c/c Lei nº 8.666/1993, art. 48, § 3º).

9 - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1 – Havendo suspensão e não conclusão dos trabalhos no dia designado para a Sessão, a Pregoeira convocará, por publicação na imprensa oficial, os licitantes para tomarem conhecimento de suas decisões, ocasião em que os licitantes irredimidos deverão apresentar sua intenção de recorrer nos termos do item anterior.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 115/2021

9.3 - Recebidas as razões recursais, **através de seus memoriais escritos devidamente recebidos pela CPL ou pelo e-mail: cplpmsjs@hotmail.com**, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.6 – A Ata de Registro de Preços e o possível Contrato Administrativo serão formalizados e subscritos pelo Prefeito Municipal.

9.7 - A licitante que, convocada para assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de fazê-lo no prazo de cinco (05) dias úteis, decairá do direito e serão convocadas as licitantes subsequentes de acordo com a ordem de classificação das propostas, com a consequente análise da documentação de habilitação

9.8 - Colhidas as assinaturas, a Administração Municipal providenciará a imediata publicação do extrato da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativo e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

10 – DA VALIDADE

10.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de um (01) ano.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

11.2 - Os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão comunicadas mediante publicação no **Diário Oficial dos Municípios do Estado Rio Grande do Norte - FEMURN**, salvo com referência àquelas que puderam ser comunicadas diretamente, mediante ofício, as licitantes.

11.3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada na **Sala das Licitações da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN**, após a publicação **do extrato da Ata de Registro de Preços pelo prazo de dez (10) dias**, havendo destruição dos mesmos quando vencido o referido prazo.

11.4 - **Até 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá **solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar** o ato convocatório do Pregão.



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 115/2021

11.4.1 - A petição será dirigida ao Pregoeiro, **por e-mail ou fisicamente na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN**, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

11.4.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.4.3 - Não havendo provocação para **esclarecimentos, providências ou impugnação dos termos do edital, o mesmo será aplicado na íntegra, operando a preclusão processual para todos os possíveis licitantes.**

11.5- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo **Município de São José do Seridó/ RN**.

11.6 - Integram o presente Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Especificações dos produtos a serem licitados;
- c) Anexo III – Modelo da Carta de Credenciamento;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de enquadramento da licitante como microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração do trabalho do menor;
- f) Anexo VI - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- g) Anexo VII - Modelo da carta proposta;
- h) Anexo VIII – Modelo da Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- i) Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- j) Anexo X – Minuta do Contrato Administrativo.

11.7 - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

11.8 - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 07:00 às 13:00 horas, na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN, com sede na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, ou pelo telefone (84) 3478-2217 - 3478-2277 ou pelo e-mail: cplpmsjs@hotmail.com.

11.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cruzeta/RN.

São José do Seridó/ RN, 13 de outubro de 2021.

Inácia Alice Medeiros dos Santos

Inácia Alice Medeiros dos Santos

Presidente



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2021 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 115/2021

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 – **Registro de preços para possível aquisição gradativa de material: elétrico e hidráulico, para manutenção de bens imóveis e móveis, de proteção e segurança, para pintura, para sinalização visual e afins; e ferragens e equipamentos.**

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 – A aquisição do referido material se destina à manutenção e restauração das instalações físicas dos prédios públicos municipais, dos locados, dados em comodato, bem como para reparos necessários ao estado de conservação dos mesmos e dos serviços desempenhados pelas secretarias municipais, em seus diversos setores.

2.2 – Por se tratar de **aquisição de bens comuns** justifica-se, portanto, a opção da modalidade PREGÃO para se realizar a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e dos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei.

3 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1 – Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes das tabelas relacionadas no final deste e observados os esclarecimentos constantes dos itens 04 e 05 deste Anexo.

4 – VALOR MÁXIMO DE CONTRATAÇÃO

4.1 – O Valor Máximo de contratação desta licitação é de **R\$ 862.486,32** (Oitocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos).

5 – OUTRAS PRESCRIÇÕES

5.1 – Deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento dos produtos licitados.

5.2 – Não serão aceitos **produtos** em desacordo com as especificações constantes do Anexo II.

5.3 – Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços.

5.4 - Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de tributos, encargos sociais e trabalhistas, mão de obra, frete, carga, descarga, seguro e quaisquer outras despesas geradas com o **fornecimento dos produtos**.



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2021 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 115/2021

6 - DA FORMA DE FORNECIMENTO

6.1 – Os produtos serão fornecidos gradativamente no Município de São José do Seridó/ RN, em até cinco (05) dias contados do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, que será encaminhada através do **e-mail: compras.saojosedoserido@yahoo.com.br** ou entregue pessoal, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente **abertura de processo administrativo sancionador**, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos produtos.

7 – DA FORMA DE PAGAMENTO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/fatura** (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); e em até trinta (30) dias contados do **ATESTO** para as faturas acima de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), nos termos da **Resolução n° 032/2016 do TCE/RN**, mediante a apresentação à Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação de Nota Fiscal /Fatura (em duas vias), fazendo menção ao **Processo Licitatório MSJS/ RN n° 115/2021 - Pregão Presencial n° ____/2021**, atestados e aceitos pela **Secretaria Municipal beneficiada, através do Gestor do Contrato, a ser identificado na Autorização de Compras, dentre os designados na Portaria n° 016/2021**, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.1.1 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para as faturas de valor até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) e em até quinze (15) dias para faturas com valor superior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

7.2 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

7.3 - As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município na época da contratação.

7.4 – O faturamento das despesas será identificado na **Autorização de Compra** e poderá ser para o:

7.4.1 – **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.096.083/0001- 76, com sede na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro;

7.4.2 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 11.942.301/0001-50, com sede na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro;



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 115/2021

7.4.3 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN**, inscrito no CNPJ nº 14.785.551/0001-12, com sede na Rua Vicente pereira, nº 87, centro.

7.5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de São José do Seridó/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

7.6 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1- São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

8.1.2- Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa **fornecer os produtos**, dentro das condições pactuadas;

8.1.3- Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades no **fornecimento dos produtos**, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;

8.1.4- Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da **CONTRATADA** que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;

8.1.5- Observar para que durante toda **a validade do Registro de Preços e da vigência do Contrato Administrativo** sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da **CONTRATADA**, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1- Na execução do contrato, envidará a **CONTRATADA** todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 115/2021

9.1.1- Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente desta licitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

9.1.2- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

9.1.3- Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

9.1.4- Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;

9.1.5- **Fornecer os produtos** de acordo com as suas especificações e dentro dos prazos estipulados pelo instrumento editalício;

9.1.6 – Regularizar eventuais irregularidades no **fornecimento dos produtos**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.1.7- Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos **produtos** que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.1.8 – Manter-se durante toda a **validade do Registro de Preços e da vigência do contrato administrativo** todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, devendo substituir a documentação que com prazo de validade vencida.

9.2- Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

10 - DAS CONTRATAÇÕES

10.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de **fornecimento** do objeto licitado.

10.2 - A efetivação da contratação **de fornecimento dos produtos** se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Autorização de Compra** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

10.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ **Autorização de Compra** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital.



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 115/2021

10.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e o **Município de São José do Seridó/ RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

11 - DAS PENALIDADES

11.1- Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de São José do Seridó/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

11.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN, e Administração poderá, ainda, aplicar as penalidades definida na **Instrução Normativa nº 001/2021** da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, garantida a prévia defesa.

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo Ilmo Sr Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - **Filipe Campos Tolentino**, e aprovado pelo Exmo Sr Prefeito Municipal – **Jackson Dantas**.



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2021 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 115/2021

ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM LICITADOS COM SEUS QUANTITATIVOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND
1	1196	BARRA CHATA 1X3/16	50	UND
2	1469	ABRAÇADEIRA NYLON 200X3.6MM	5000	UND
3	3985	ANEL VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	30	UND
4	4539	CIMENTO COMUM, SACO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 KG	1800	UND
5	5976	ASSENTO SANITÁRIO BRANCO	30	UND
6	6004	CADEADO 30MM	25	UND
7	6005	CADEADO 40MM	25	UND
8	6006	CAPACETE PLT C/ SELO INMETRO	25	UND
9	6049	ARAME FARPADO DE 400MT	30	ROLO
10	6691	ABRAÇADEIRA EM NYLON 150X2,5MM	5000	UND
11	6692	ABRAÇADEIRA EM NYLON 400MMX4,8MM	3000	UND
12	6693	ABRAÇADEIRA P/ CABO DE AÇO 1/8 - 3.2	50	UND
13	6694	ABRAÇADEIRA ZINCADA 09X09X13MM	25	UND
14	6695	ABRAÇADEIRA ZINCADA 5/8X3/4	25	UND
15	6696	ANDAÍMES TUBULARES 1,00X1,50M CONFORME NR 18	50	UND
16	6697	ADAPTADOR C/ FLANGE 25X3/4	25	UND
17	6698	ADAPTADOR C/ FLANGE 40X1.1/4	25	UND
18	6699	ADAPTADOR C/ FLANGE 32MM	25	UND
19	6700	ADAPTADOR P/ SAÍDA DE VASO SANITÁRIO 100MM	30	UND
20	6701	ADAPTADOR PVC 20MM X 1/2	30	UND
21	6702	ADAPTADOR SOLD. CT 32MMX1	50	UND
22	6703	ADAPTADOR SOLD. CT 50MMX1.1/2	25	UND
23	6704	ADAPTADOR SOLD. LR 25X3/4	50	UND
24	6705	ADAPTADOR SOLD. LR 40X1.1/4	50	UND
25	6706	ADESIVO PARA TUBO PVC 17G	100	UND
26	6707	ALICATE 8 1ª LINHA	3	UND
27	6708	ALICATE PARA SOLDA ELÉTRICA	2	UND
28	6710	ANTI FERRUGEM 300ML	30	UND
29	6711	ARAME GALVANIZADO 16	100	KG
30	6712	ARAME PRETO RECOZIDO N° 18	150	KG
31	6713	ARCO PARA LÂMINA DE SERRA	25	UND
32	6714	ARGAMASSA ACIII 15KG	200	UND
33	6715	ARRUELA DE PRESSÃO 3/8	50	UND
34	6716	ARRUELA LISA 1/2	30	UND
35	6717	ARRUELA LISA 3/8	30	UND
36	6718	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL	10	UND



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2021 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 115/2021

37	6719	BACIA SANITÁRIA C/ CAIXA ACOPLADA BRANCA	30	UND
38	6720	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL BRANCA	30	UND
39	6721	BACIA SANITÁRIA INFANTIL	10	UND
40	6722	BARRA CHATA 1.1/4X1/8	50	UND
41	6723	BARRA CHATA 1.1/4 X 3/16 GALVANIZADO	50	UND
42	6724	BÓIA P/ CAIXA DESCARGA ACOPLADA	50	UND
43	6725	BÓIA PARA CAIXA D ÁGUA 1/2 E 3/4	25	UND
44	6729	BOBINA DE ZINCO 50CM PARA CALHA	100	KG
45	6730	BOTA EM COURO VULC. E REFORÇADA S/ CADARÇO N° 37	50	PAR
46	6731	BOTA EM COURO VULC. E REFORÇADA S/ CADARÇO N° 39	50	PAR
47	6732	BOTA EM COURO VULC. E REFORÇADA S/ CADARÇO N° 41	50	PAR
48	6733	BOTA EM COURO VULC. E REFORÇADA S/ CADARÇO N° 43	25	PAR
49	6734	BOTA BRANCA DE BORRACHA CANO LONGO - VÁRIOS TAMANHOS	50	PAR
50	6735	BROXA P/ PINTURA PLÁSTICA 800/2	100	UND
51	6736	BUCHA P/ FIXAÇÃO NYLON N° 08	300	UND
52	6737	BUCHA P/ FIXAÇÃO NYLON N° 10	200	UND
53	6738	CABO DE MADEIRA P/ CISCADOR	20	UND
54	6739	CADEADO 50MM	10	UND
55	6743	CAIXA DE ENERGIA TRIFÁSICA PADRÃO COSERN COM TODOS OS ITENS PRONTOS PARA INSTALAÇÃO	10	UND
56	6744	CAIXA DE INSPEÇÃO FUNIL	25	UND
57	6745	CAIXA DE PORTA 70X2,10 COM 13CM	10	UND
58	6746	CAIXA DE PORTA 80X2,10 COM 13CM	30	UND
59	6747	CAIXA DE PORTA 90X2,10 COM 13CM	50	UND
60	6748	CAIXA DESCARGA COMPLETA	100	UND
61	6749	CAIXA DESCARGA SIMPLES	50	UND
62	6750	CAIXA LUZ ELETRODUTO PVC 4X2	20	UND
63	6751	CAIXA LUZ ELETRODUTO PVC 4X4	20	UND
64	6754	CAL HIDRATADO P/ PINTURA 5KG	300	PCT
65	6755	CANTONEIRA 1X3/16 6MM	30	UND
66	6756	CAP PVC SOLDÁVEL 100 MM	10	UND
67	6757	CAP PVC SOLDÁVEL 20 MM	20	UND
68	6758	CAP PVC SOLDÁVEL 25 MM	20	UND
69	6759	CAP PVC SOLDÁVEL 32 MM	20	UND
70	6760	CAP PVC SOLDÁVEL 40 MM	20	UND
71	6761	CAP PVC SOLDÁVEL 50 MM	10	UND



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 115/2021

72	6762	CARRO DE MÃO EM AÇO GALVANIZADO COM CAÇAMBA EXTRA FORTE	10	UND
73	6763	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 12 DISJUNTORES	25	UND
74	6764	CHAVE DE GRIFO 18 P/ CANO	2	UND
75	6765	CHAVE DE GRIFO 24 P/ CANO	2	UND
76	6766	CHUVEIRO PLÁSTICO SIMPLES BRANCO	50	UND
77	6767	CILINDRO P/ FECHADURA SOPRANO	50	UND
78	6768	COLA BRANCA 1KG	100	UND
79	6769	COBOGÓ CIMENTO 40X40 CM	100	UND
80	6770	COMPENSADO 2,20 X 1,60 10MM	70	UND
81	6771	COMPENSADO 2,20 X 1,60 15MM	70	UND
82	6772	CONE DE SINALIZAÇÃO - 75CM	50	UND
83	6773	CORDA DE SEDA 12MM	100	KG
84	6774	CORDA DE SEDA 6 MM	100	KG
85	6775	CORDA DE SEDA 8 MM	100	KG
86	6776	CORRENTE GALVANIZADA 4MM	100	KG
87	6777	CORRENTE GALVANIZADA 8MM	100	KG
88	6778	CORTADOR DE GALHO COM CABO	10	UND
89	6779	CURVA ESGOTO 90° LONGA 100MM	50	UND
90	6780	CURVA ESGOTO 90° LONGA 150MM	50	UND
91	6781	CURVA ESGOTO 90° LONGA 50MM	30	UND
92	6782	CURVA SOLD. 20MM	50	UND
93	6783	CURVA SOLD. 25MM	25	UND
94	6784	CURVA SOLD. 32MM	25	UND
95	6785	CURVA SOLD. 40MM	25	UND
96	6786	CURVA SOLD. 50MM	25	UND
97	6787	DESEMPENADEIRA PVC 15X24 CM	10	UND
98	6788	DILUENTE 0,9L	50	UND
99	6789	DISCO DE CORTE MOLHADO DIAM. 110 MM PARA CONCRETO	10	UND
100	6790	DISCO DE CORTE SECO DIAM. 110 MM PARA CONCRETO	30	UND
101	6791	DISCO DE DESBASTE 7 POLEGADAS	25	UND
102	6792	DISCO DESBASTE 4 1/2	25	UND
103	6793	DOBRADIÇA CANTO ZINCADA 850X3.1/2	100	UND
104	6794	DOBRADIÇA CANTO ZINCADA 850X3	100	UND
105	6795	ELETRODO SERRALHEIRO 2,5MM	50	KG
106	6796	ELETRODO SERRALHEIRO 6,0MM	100	KG
107	6797	ENGATE PLÁSTICO FLEXÍVEL 50CM	100	UND
108	6799	FECHADURA BWC AÇO CROMADO TIPO ALAVANCA	50	UND
109	6800	FECHADURA EXTERNA AÇO CROMADO TIPO ALAVANCA	70	UND



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2021 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 115/2021

110	6801	FECHADURA INTERNA AÇO CROMADO TIPO ALAVANCA	100	UND
111	6802	FECHADURA SOBREPOR P/ PORTÃO 701/100	25	UND
112	6803	FERRO CA-25 10MM	300	KG
113	6804	FERRO CA-60 4.2MM, VARA COM 12M	500	KG
114	6805	FERRO CA-60 5.0MM	500	KG
115	6806	FERRO LISO 3/8 C/6M	300	UND
116	6807	FERRO LISO 5/16 C/6M	300	KG
117	6808	FERROLHO CHATO 600X5	25	UND
118	6809	FERROLHO REDONDO 500X5	25	UND
119	6810	FITA ISOLANTE AUTA FUSÃO 2MX19MM	25	UND
120	6811	FITA VEDA ROSCA 25X18MM	50	UND
121	6812	FITA VEDA ROSCA 50MX18MM	50	UND
122	6813	FIXA FIO PCT 15 UND	10	UND
123	6814	GESSO EM PÓ 40KG	30	PCT
124	6815	JANELÃO EM MADEIRA MEDINDO 0.80X4.00M	10	UND
125	6816	JANELÃO EM MADEIRA MEDINDO 0.90X3.00M	10	UND
126	6817	JANELÃO EM MADEIRA MEDINDO 70X2.10M	10	UND
127	6818	JOELHO 150MM	25	UND
128	6819	JOELHO 200MM	25	UND
129	6820	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 32MM	30	UND
130	6821	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 50MM	25	UND
131	6822	KIT REPARO PARA TORNEIRA PLÁSTICA	30	UND
132	6823	KIT PVC P/ BANHEIRO BRANCO	20	UND
133	6824	LÂMINA DE SERRA P/ FERRO	10	UND
134	6825	LAVATÓRIO LOUÇA SUSPENSO BRANCO	20	UND
135	6826	LIXA D'ÁGUA N° 200	100	UND
136	6827	LIXA P/ MADEIRA E PAREDE N° 100	10	UND
137	6828	LONA PLÁSTICA PRETA LARGURA 6M	500	MT
138	6829	LUVA BORRACHA PRETA CANO LONGO	30	PAR
139	6830	LUVA DE COURO CA 21063	50	PAR
140	6831	LUVA DE EMENDA 100MM PN 80 ENG PBL	30	UND
141	6832	LUVA DE EMENDA 50MM PN 80 ENG PBL	30	UND
142	6833	LUVA DE VAQUETA	30	UND
143	6834	LUVA MALHA PIGMENTADA	300	PAR
144	6835	LUVA SOLDÁVEL 25MM	30	UND
145	6836	MADEIRITO 2,20X1,60 10MM	50	UND
146	6837	MANGOTE FLEXÍVEL 3	50	MT
147	6838	MANGUEIRA CRISTAL 3/4X2MM	100	MT
148	6839	MANGUEIRA P/ GÁS 125MM	100	UND



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 115/2021

149	6840	MARTELO DE UNHA COM CABO DE MADEIRA	5	UND
150	6841	MASSA CORRIFA PVA 18L	100	LT
151	6842	MASSA DUREPOX	25	UND
152	6843	METALON 20X20MM	40	UND
153	6844	METALON 30X20MM	40	UND
154	6845	ÓCULOS ESCUROS DE PROTEÇÃO	50	UND
155	6846	PARAFUSO AÇO SEXTAVADO 10X100X1,5	500	UND
156	6847	PARAFUSO AÇO SEXTAVADO 10X90X1,5MM	500	UND
157	6848	PARAFUSO AÇO SEXTAVADO 12X80X1,75MM	500	UND
158	6849	PARAFUSO FENDA CABEÇA CHATA 5.5X55MM	500	UND
159	6850	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X2.1/2	500	UND
160	6851	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X4	500	UND
161	6852	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X6.1/2	500	UND
162	6853	PARAFUSO MDF 3.5X20MM	300	UND
163	6854	PENEIRA PARA PEDREIRO GALVANIZADA	5	UND
164	6855	PERFIL U DE 2	30	UND
165	6856	PERFIL U DE 3	30	UND
166	6857	PIA INOX PARA COZINHA 1,20CM X 52CM X 12CM	20	UND
167	6858	PINCEL SIMPLES P/ PAREDE 1	30	UND
168	6859	PISO CERÂMICO 33X33 TIPO A	500	M ²
169	6860	PISO CERÂMICO 45X45 TIPO A	500	M ²
170	6861	PISO CERÂMICO 60X60 TIPO A	500	M ²
171	6862	PORTA DE MADEIRA JATOBÁ DE 80X2.10M	25	UND
172	6863	PORTA DE MADEIRA JATOBÁ DE 90X2.10M	25	UND
173	6864	PORTA DE MADEIRA LAMINADA DE 80X2,10M	30	UND
174	6865	PORTA DE MADEIRA LAMINADA DE 90X2,10M	50	UND
175	6866	PORTA LÂMPADA C/ RABICHO	100	UND
176	6867	REDUÇÃO BUCHA 25X20MM LL	25	UND
177	6868	REDUÇÃO BUCHA 32X25MM LL	25	UND
178	6869	REDUÇÃO BUCHA 40X32MM LL	25	UND
179	6870	REDUÇÃO ESGOTO LONGA 50X40MM	30	UND
180	6871	REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 32X20MM	10	UND
181	6872	REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50X32MM	10	UND
182	6873	REGISTRO ESFÉRICO EM PVC COM BORBOLETE 20MM	25	UND
183	6874	REGISTRO ESFÉRICO EM PVC COM BORBOLETE 25MM	25	UND



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2021 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 115/2021

184	6875	REGISTRO ESFÉRICO EM PVC COM BORBOLETE 32MM	25	UND
185	6876	REGISTRO ESFÉRICO EM PVC COM BORBOLETE 40MM	25	UND
186	6877	REGISTRO ESFÉRICO EM PVC COM BORBOLETE 50MM	10	UND
187	6878	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO	5	UND
188	6879	REJUNTE BRANCO, SACA C/ 5KG	100	UND
189	6880	RODÍZIO RODA PARA ANDAIME 6X2 GIRATÓRIO 325KG C/ FRIO	8	UND
190	6881	ROLO EM LÂ DE CARNEIRO 23CM COM CABO	50	UND
191	6882	SELADOR ACRÍLICO 18L	50	UND
192	6883	SIFÃO SANFONADO 1.1/2	50	UND
193	6884	SILICONE TRANSPARENTE 50G	30	UND
194	6885	SOLVENTE PARA TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900M	30	UND
195	6886	SUPORTE P/ CALHA FLUORESCENTE	25	UND
196	6887	TÁBUAS DE MADEIRA PINOS 30CM X 3M MADEIRA P/ CONSTRUÇÃO	100	UND
197	6888	TÊ 90° PVC ESGOTO SEC. 100MM	25	UND
198	6889	TÊ 90° PVC ESGOTO SEC. 40MM	25	UND
199	6890	TÊ 90° PVC ESGOTO SEC. 50MM	30	UND
200	6891	TÊ 90° PVC SOLDÁVEL 20MM	25	UND
201	6892	TÊ 90° PVC SOLDÁVEL 25MM	25	UND
202	6893	TÊ 90° PVC SOLDÁVEL 32MM	25	UND
203	6894	TÊ 90° PVC SOLDÁVEL 40MM	25	UND
204	6895	TÊ 90° PVC SOLDÁVEL 50MM	25	UND
205	6896	TELA SOLDADA CERCA ALAMBRADO 25X1M MULTY USO FIO 16 (1,65MM)	500	MT
206	6897	TELA DE PROTEÇÃO DE CAMPO MEDINDO 3X53M, FIO DE NYLON 4MM, MALHA 14X14CM	300	MT
207	6898	TINTA ACRÍLICA 18L - CORES VARIADAS	100	UND
208	6899	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 0,9L - CORES VARIADAS	100	UND
209	6900	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L - CORES VARIADAS	100	UND
210	6901	TINTA LÁTEX 18L - CORES VARIADAS	100	UND
211	6902	TINTA TEXTURA ACRÍLICA RÚSTICA 3,6 L - CORES VARIADAS	100	UND
212	6903	TOMADA PARA AR CONDICIONADO ARSTOP	30	UND
213	6904	TOMADA TRIPLA INTERNA	25	UND



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2021 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 115/2021

214	6905	TORNEIRA USO HOSPITALAR EM LATÃO DE 1/5	25	UND
215	6906	TORNEIRA BOIA 1/2 HASTE METAL TB9	15	UND
216	6907	TORNEIRA JARDIM PLÁSTICA DE 1/2	15	UND
217	6908	TORNEIRA LAVATÓRIO EM PVC DE 1/2	25	UND
218	6909	TORNEIRA LAVATÓRIO FERRO CROMADO DE 1/2	25	UND
219	6910	TORNEIRA PIS DE COZ. FERRO CROMADO DE 1/2 DE BANCADA	20	UND
220	6911	TRELIÇA PARA CONSTRUÇÃO FERRO CA-60 COM 3 METROS	50	UND
221	6912	TUBO DE ESGOTO 100MM (NÃO RECICLADO)	1000	MT
222	6913	TUBO DE ESGOTO 200MM (NÃO RECICLADO)	500	MT
223	6914	TUBO DE ESGOTO 40MM (NÃO RECICLADO)	300	MT
224	6915	TUBO DE ESGOTO 50MM (NÃO RECICLADO)	300	MT
225	6916	TUBO PATENTE GALVANIZADO 1 1/2 C/2MM	300	MT
226	6917	TUBO PVC 60MM X 6MT PN 80 SOLDÁVEL	300	MT
227	6918	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM	300	MT
228	6919	TUBO PVC SOLDÁVEL 25 MM	300	MT
229	6920	TUBO PVC SOLDÁVEL 32MM	1000	MT
230	6921	TUBO PVC SOLDÁVEL 50MM	300	MT
231	6922	UNIÃO ROSC. 3/4 RR	30	UND
232	6923	UNIÃO SOLD. 25MM	50	UND
233	6924	VÁLVULA DE SUÇÃO 1	10	UND
234	6925	VERGALHÃO CA 50 3/8 C/ 12 MTS	100	UND
235	6926	VERGALHÃO CA 50 1/4 C/12 MTS	40	UND
236	6927	VERGALHÃO CA 50 1/2 C/ 12 MTS	40	UND
237	6928	VERGALHÃO CA 50 5/16 C/ 12 MTS	40	UND



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2021 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 115/2021

ANEXO III - MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial nº 054/2021
Processo Licitatório MSJS/ RN nº 115/2021

Senhora Pregoeira,

Pela presente, fica credenciado (a) o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____ identidade nº _____, expedida por _____, residente na _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários ao andamento deste processo licitatório, inclusive poderes **para formular ofertas e lance verbais de preços**, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los, assinar atas, **Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo** ou retirar nota de empenho, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF nº



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2021 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 115/2021

ANEXO IV –MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E SOCIEDADES COOPERATIVAS

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial nº 054/2021
Processo Licitatório MSJS/ RN nº 115/2021

Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada _____, se enquadra, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na condição de:

- microempresa
- empresa de pequeno porte
- sociedade cooperativa

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF nº



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 115/2021

ANEXO V – MODELO DA DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial nº 054/2021
Processo Licitatório MSJS/ RN nº 115/2021

Declaro, para fins de prova junto ao **Município de São José do Seridó/ RN**, nos termos do inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada _____, **NÃO** emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF nº



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2021 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 115/2021

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial n° 054/2021
Processo Licitatório MSJS/ RN n° 115/2021

Declaro, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada _____, **atende plenamente aos requisitos de habilitação constantes do Edital.**

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF nº



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2021 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 115/2021

ANEXO VII - MODELO DA CARTA PROPOSTA

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial nº 054/2021
Processo Licitatório MSJS/ RN nº 115/2021

Sr^a. Pregoeira

A Empresa _____ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, propõe ao **Município de São José do Seridó/ RN, o fornecimento dos produtos** abaixo indicados, nas seguintes condições:

a) Valores:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VUNIT	V TOTAL
------	--------	-----------	-------	-------	-----	-------	---------

b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com: tributos, encargos sociais e trabalhistas, mão de obra, frete, seguros, carga e descarga, quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no **fornecimento dos produtos** objeto desta Licitação.

c) Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 60 dias).

d) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber **a nota de empenho/autorização de compra** no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, (função na empresa), (endereço residencial) como responsável legal desta empresa.

e) Dados bancários: (informar banco, agência e conta corrente).

f) E-mail para o recebimento da AC e Telefone de Contato: _____.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

Local e data,

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF nº



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2021 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 115/2021
ANEXO VIII – MODELO DA DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial nº 054/2021
Processo Licitação MSJS/ RN nº 115/2021

Declaro, para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar desta Licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta **NÃO** foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação **NÃO** foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que **NÃO** tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação **NÃO** será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação **NÃO** foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **Administração do Município de São José do Seridó/ RN** antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF nº



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2021 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 115/2021

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° /2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.083/0001- 76, com sede na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JACKSON DANTAS, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representada por _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador de RG N° ____ (SSP/ ____) e CPF nº _____, residente na _____, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520/2002, o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 006 e 007/ 2009 e 115/2015**, conforme classificação das propostas apresentadas pelas **empresas**, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto desta Ata é o **Registro de preços para possível aquisição gradativa de material: elétrico e hidráulico, para manutenção de bens imóveis e móveis, de proteção e segurança, para pintura, para sinalização visual e afins; e ferragens e equipamentos**, devidamente quantificado e especificado na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o **Município de São José do Seridó/ RN** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - **NÃO** será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em _____.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ _____, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA**, conforme se segue:

Item	Código	Descrição/ Marca	Quant	Unid	V Unit Regist	V Total
------	--------	------------------	-------	------	------------------	---------

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 115/2021

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

5.1 – Conforme previsão constante do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO

6.1 – Conforme previsão constante do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

7.1 – Conforme previsão constante do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

8.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e a **PROMITENTE CONTRATADA**, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de São José de Seridó/ RN** poderá revogar o registro do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1 – Conforme previsão constante do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Cruzeta/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São José do Seridó/ RN, ____ de _____ de 2021.

Jackson Dantas
P/ PROMITENTE CONTRATANTE



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 115/2021

P/ PROMITENTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2021 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 115/2021

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° /20
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° /2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN E A
EMPRESA _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.083/0001- 76, com sede na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JACKSON DANTAS**.

CONTRATADA: _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIPLOMAS LEGAIS

2.1- Firmam o presente instrumento de contrato com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1- Constitui objeto do presente contrato a **aquisição gradativa de material: elétrico e hidráulico, para manutenção de bens imóveis e móveis, de proteção e segurança, para pintura, para sinalização visual e afins; e ferragens e equipamentos**, durante o respectivo período vigencial.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

4.1 – Os **produtos serão fornecidos** gradativamente no Município de São José do Seridó/ RN, **em até cinco (05) dias contados** do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, que será encaminhada através do e-mail: compras.saojosedoserido@yahoo.com.br ou entregue pessoal, **através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processo administrativo sancionador**, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DO FATURAMENTO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 115/2021

5.1 – Pelo **fornecimento dos produtos**, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância global de R\$ ____), conforme se segue:

Item	Descrição/ Marca	Quant	Unid	V Unit	V Total
------	------------------	-------	------	--------	---------

5.2- O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/fatura** (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), nos termos da **Resolução nº 032/2016 do TCE/RN**, mediante a apresentação à Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação de Nota Fiscal /Fatura (em duas vias), fazendo menção ao **Processo Licitatório MSJS/ RN nº 115/2021 - Pregão Presencial nº 054/2021**, atestados e aceitos pela **Secretaria Municipal beneficiada, através do Gestor do Contrato, a ser identificado na Autorização de Compras dentre os designados na Portaria nº 016/2021**, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

5.2.1 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para as faturas de valor até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) e em até quinze (15) dias para faturas com valor superior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

5.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

5.4 - O faturamento das despesas será identificado na **Autorização de Compra** e poderá ser para o:

5.4.1– **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.083/0001- 76, com sede na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro;

5.4.2 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 11.942.301/0001-50, com sede na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro;

5.4.3 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN**, inscrito no CNPJ nº 14.785.551/0001-12, com sede na Rua Vicente pereira, nº 87, centro.

5.5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de São José do Seridó/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

5.6 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 115/2021

contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

6.1 - Os preços inicialmente contratados, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/1993, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do **Município de São José do Seridó/RN**, aprovado para o exercício de 20__, sendo assim alocadas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ELEMENTO DE DESPESA:

FONTE:

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1- São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

8.1.2- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa **fornecer os produtos**, dentro das condições pactuadas;

8.1.3- Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades no **fornecimento dos produtos**, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;

8.1.4- Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;

8.1.5- Observar para que durante toda a **vigência do Contrato Administrativo** sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1- Na execução do contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 115/2021

9.1.1- Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente desta licitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

9.1.2- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

9.1.3- Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

9.1.4- Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;

9.1.5- **Fornecer os produtos** de acordo com as suas especificações e dentro dos prazos estipulados pelo instrumento editalício;

9.1.6 – Regularizar eventuais irregularidades no **fornecimento dos produtos**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.1.7- Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos **produtos** que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.1.8 – Manter-se durante toda a **vigência do contrato administrativo** todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, devendo substituir a documentação que com prazo de validade vencida.

9.2- Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que impeçam de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO

10.1- Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a proposta da CONTRATADA e demais peças que constituem o respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1- Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de São José do Seridó/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 115/2021

11.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN**, e Administração poderá, ainda, aplicar as penalidades definida na **Instrução Normativa nº 001/2021 da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**, garantida a prévia defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de cinco (05) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1 – A vigência do presente contrato tem por termo inicial em ____ e termo final em ____.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1 – O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65, da Lei 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observando o respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 – O presente contrato poderá ser rescindindo, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

15.1.1 – Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais;

15.1.2 – Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

15.1.3- a lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.

15.1.4- o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

15.1.5 – Pela paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

15.1.6 - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

15.1.7 – Pelo desentendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;

15.1.8 - Pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 115/2021

15.1.9 - a decretação de falência;

15.1.10 - a dissolução da empresa;

15.1.11 - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

15.1.12 – Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pelo CONTRATANTE;

15.1.13 - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

15.2 - Havendo interesse de qualquer de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito. Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de trinta (30) dias, para que este se manifeste, no prazo de cinco (05) dias, a seu respeito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1 – Fica estabelecida que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1– O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume e na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1– Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeta/ RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

São José do Seridó/ RN, _____.



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 115/2021

Jackson Dantas
P/CONTRATANTE

P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS: